



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**PA 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**EDITAL 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, pelo Srº ERVINO WACHHOLZ, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital 001/2026, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação temporária e emergencial de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes, condicionadas à prévia autorização de contratação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS:**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base <sup>1</sup>
Cozinheira	1+ CR	40h/semanais	R\$ 1.767,00
Supervisor Educacional	CR	40h/semanais	R\$ 5.431,00

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei, sendo que sobre o valor total da remuneração, incidirão os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos legalmente.

---

<sup>1</sup> Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/01/2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas) da manhã do dia seguinte.

**II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – **Anexo I**, deste edital.

**III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

**As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	03 dias	19/01/26 à 21/01/26
Publicação dos inscritos	01 dia	22/01/26
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	23/01/26
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	26/01/26
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	27/01/26
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	28/01/26
Recurso da não classificação	01 dia	29/01/26
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	30/01/26
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	02/02/26
Publicação da relação final	01 dia	03/02/26
	12 dias úteis	

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste Edital pelo interessado, que deverá ler e conhecer previamente suas disposições e certificar-se de que preenche e está em acordo com todos os requisitos exigidos, pois uma vez inscrito nesse Processo, o mesmo submete-se a todas as normas e critérios estabelecidos pelo mesmo.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

**Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 19/01/2026 a 21/01/2026, das 8h30min até 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito a Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, em Chuvisca/RS.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **cópia do RG e CPF,**
- b) **comprovante de endereço,**
- c) **documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida,**
- d) **ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e**
- e) **declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III).**

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Chuvisca do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir, prestar informações falsas/errôneas ou faltar com documentação exigida neste Edital.

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

## V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

## VI. DA SELEÇÃO:

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);
  2. Comprovação da experiência declarada.
  3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

## VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração emitido por órgão público ou privado).

Em se tratando de contrato de trabalho ou declaração de órgão privado a assinatura deverá ter sua autenticidade reconhecida em cartório.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre janeiro/2021 e janeiro/2026).

## VIII. DOS TÍTULOS:

Os títulos apresentados serão pontuados conforme os seguintes critérios:

- ## 1. Pós-graduação (todos concluídos):

a) Especialização 4,0  
pontos

b) Mestrado 6,0  
pontos

c) Doutorado 8,0  
pontos



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:

<b>a)</b>	De 20 até 40 horas	0,4 pontos
<b>b)</b>	De 41 até 60 horas	0,5 pontos
<b>c)</b>	De 61 até 100 horas	0,6 pontos
<b>d)</b>	De 101 até 300 horas	0,8 pontos
<b>e)</b>	Acima de 301 horas	1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, de modo que os excedentes serão desconsiderados. Além disso, os Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).

## IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão divulgará o resultado preliminar, sendo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), a lista contendo a relação nominal dos candidatos com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para interpor recurso.

## X. DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**XII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para Homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**XIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**1. Da convocação:**

- a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;
- b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) e pessoalmente;
- c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

**2. Da contratação:**

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2026;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por tratar-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

**Parágrafo único:** Os contratos terão validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, e comunicados referentes ao presente processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Secretaria de Gestão Pública.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se efetivará se houver disponibilidade de vaga(s) e mediante critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, por interesse público devidamente justificado.

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a devida observância da legislação correlata.

Fazem parte integrante deste edital:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

**Anexo I** – Resumo de cargos e atribuições

**Anexo II** – Ficha de Inscrição

**Anexo III** – Declaração

Chuvisca – RS, 13 de janeiro de 2026.

---

**Ervino Wachholz**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

PA 001/2026

**ANEXO I**

(este documento é parte integrante do Edital 001/2026)

**RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**1. CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos deveres: preparar e servir a merenda (alimentação escolar), diversificando-a e controlando-a quantitativa e qualitativamente.

Exemplo de atribuições: preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma estarem prontos nos horários estabelecidos; servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; receber os alimentos destinados à merenda escolar; controlar os gastos e estoques de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; servir os alimentos na temperatura adequada; verificar o cardápio do dia; examinar os gêneros que vai utilizar; pesar e anotar os gêneros; seguir as normas de higiene na preparação; manter o mais rigoroso asseio e ordem nas dependências em que se armazenam, preparam e distribuem os alimentos; controlar o consumo e fazer os pedidos na época oportuna, inclusive de gás; demonstrar interesse e cumprir as determinações superiores; tratar com delicadeza as crianças; distribuir a merenda, por igual a todas as crianças, incentivando-as “comer de tudo”, sem deixar sobras; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho dos colegas; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; informar ao responsável da necessidade de reposição de estoques; procurar aprender cada vez mais sobre o seu trabalho; além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: Carga horária semanal de 40horas

Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**2. SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Exemplos de Atribuições: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 horas.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:**

- a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.
- b) Dois (2) anos de experiência docente.
- c) Idade: Mínima: 18 anos